Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL N.º 359/2025 – PROPP/UFMS

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA DESENVOLVIDO PELA AGROTEC – BIOECONOMIA NO AGRONEGÓCIO, UNIDADE EMBRAPII DA UFMS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a disposições contidas na Resolução n° 287-COPP/UFMS, de 26 de janeiro de 2021, e nas Resoluções nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023, n° 431-CD/UFMS, de 18 de outubro de 2023, nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024, e n° 557-CD/UFMS, de 2 de abril de 2025, e considerando o Processo SEI n° 23104.023227/2025-27, torna pública a abertura de seleção de bolsista de apoio técnico, para atuar no Projeto de Pesquisa intitulado “Shake instantâneo com frutos do Pantanal e Cerrado”, aprovado pela Resolução n° 1066-COPP/UFMS, de 16 de setembro de 2025, sob a coordenação da servidora docente Priscila Aiko Hiane (FACFAN), protocolo no Sigproj n° TVXI3.130825, nos termos do Plano de Trabalho e do Termo de Parceria n° 10/2025-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), a Restaurante e Artesanato Pioneiro LTDA e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC), a serem pagos diretamente pela FAPEC.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. A Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII) é uma Organização Social qualificada pelo Poder Público Federal que, desde 2013, apoia instituições de pesquisa tecnológica e fomenta a inovação na indústria brasileira. A Agrotec – Bioeconomia no Agronegócio, Unidade EMBRAPII da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), atua no estímulo à inovação e ao desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicadas a indústria, contribuindo para o fortalecimento da competitividade e sustentabilidade do setor.

1.2. O(a) bolsista selecionado(a) atuará no apoio técnico ao projeto, desenvolvendo atividades como levantamento bibliográfico, elaboração de relatórios, acompanhamento técnico das etapas de desenvolvimento, organização documental e suporte administrativo às ações necessárias para o bom andamento das atividades. O(a) bolsista manterá contato direto com empresários da área, contribuindo para a integração entre a pesquisa acadêmica e o setor produtivo.

2. OBJETO

2.1. Seleção de 01 (um) estudante regularmente matriculado nos cursos de graduação em Contabilidade, Administração, Engenharia de Produção ou Engenharia de Alimentos da Cidade Universitária (Campo Grande), a ser contemplado com Bolsa de Apoio Técnico, para atuar como membro da equipe executora do Projeto de Pesquisa “*Shake* instantâneo com frutos do Pantanal e Cerrado”, sob coordenação do professora Priscila Aiko Hiane, lotada na FACFAN/UFMS, conforme o Termo de Parceria nº 10/2025-UFMS, celebrado entre a UFMS, a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC), e consoante ao correspondente Plano de Trabalho constante no processo SEI nº 23104.023227/2025-27.

12/11/2025
Nº 8672
Pg. 1/18

3. CARGA HORÁRIA, VALOR E VIGÊNCIA

3.1. A carga horária do bolsista é de 20 (vinte) horas semanais.

3.2. O valor da bolsa para estudante de graduação é de R$ 900,00 (novecentos) reais mensais.

3.3. A vigência da bolsa será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério do coordenador do projeto e da UAP AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio, mediante a prorrogação do projeto.

4. FONTE DE RECURSOS DISPONÍVEIS PARA PAGAMENTO

4.1. Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, a partir do Termo de Parceria nº 10/2025-UFMS.

5. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período das inscrições	De 11 até 19 de novembro de 2025
Período de análise de inscrições	Até 21 de novembro de 2025
Período de entrevista	De 24 de novembro até 27 de novembro 2025
Divulgação do resultado preliminar da seleção	Até 02 de dezembro de 2025
Prazo para interposição de recurso	De 03 até 04 de dezembro de 2025
Análise de interposição de recursos	Até 08 dezembro de 2025
Divulgação do resultado final da seleção	10 de dezembro de 2025
Implementação da bolsa/Início das atividades	Janeiro de 2026

6. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

6.1. Ser estudante da UFMS, regularmente matriculado a partir do 4º semestre dos cursos de Ciências Contábeis, Administração, Engenharia de Produção ou Engenharia de Alimentos da Cidade Universitária (Campo Grande).

6.2. Possuir disponibilidade para execução das atividades em 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo das atividades curriculares, conforme Termo de Concessão de Bolsa a ser definido em conjunto com o orientador.

6.3. Não estar cumprindo sanção disciplinar.

6.4. Não ter sido excluído anteriormente de alguma bolsa de extensão e/ou pesquisa por desempenho insatisfatório.

6.5. Não ser beneficiário de bolsa concedida pela UFMS ou por qualquer outro órgão de fomento, concomitantemente à bolsa do projeto.

6.6. Não possuir qualquer pendência com a PROPP ou a UFMS.

6.7. Ter cadastro atualizado na plataforma Lattes.

6.8. Não haver qualquer relação parental entre o coordenador da ação e o estudante bolsista.

6.9. Não ter previsão de conclusão de curso até dezembro de 2026.

6.10. Cumprir, no prazo previsto, com a apresentação de documentos, formulários e demais procedimentos do processo seletivo dispostos no presente Edital.

7. INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições deverão ser feitas pelo e-mail agrotec.embrapii@ufms.br, sendo o assunto do e-mail “Seleção de Bolsista AGROTEC”, respeitando-se o prazo descrito no Cronograma deste Edital e com os devidos anexos.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/11/2025
Nº 8672
Pg 479

7.2. Anexar em PDF no e-mail de inscrição os seguintes documentos:

a) Currículo Lattes (CNPq);

b) Histórico Escolar (emitido pelo Siscad) válido;

c) Ficha de Inscrição, conforme Anexo I deste Edital, datada e assinada; e

7.3. O candidato que falsear informações, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940).

7.4. A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução CD 366/2023, de 27 de Março de 2023; em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo constará de três etapas abaixo explicitadas e será conduzido sob a responsabilidade da UAP AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio.

8.2. As propostas que não atenderem integralmente aos itens 5 e 6 serão indeferidas.

8.3. As propostas deferidas, e somente essas, serão avaliadas e pontuadas de acordo com os critérios descritos no item 8.7.

8.4. Etapa I – Análise dos Documentos

8.4.1. Esta etapa terá caráter eliminatório, caso o candidato não apresente a documentação exigida no item 6.2 a inscrição será indeferida.

8.5. Etapa II – Análise de Currículo e Histórico Escolar

8.5.1. Esta etapa terá caráter eliminatório, caso o candidato não preencha os requisitos básicos previsto no item 5 a inscrição será indeferida.

8.6. Etapa III – Entrevista

8.6.1. A entrevista, via web, previamente agendada tem caráter classificatório. O não comparecimento a entrevista desclassifica o candidato.

8.7. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente conforme a pontuação a partir da tabela abaixo:

Critérios de classificação geral	Peso
Análise do Currículo Lattes, especificamente as experiências acadêmicas (projetos de extensão e/ou pesquisa) ou profissionais na área objeto da pesquisa descrito no Plano de Trabalho.	0 a 20
Análise do Histórico Escolar – Desempenho acadêmico e desempenho em disciplinas relacionadas a área do objeto da pesquisa descrito no Plano de Trabalho.	0 a 20
Análise do Anexo I	0 a 20
Desempenho na entrevista	0 a 40

8.8. Serão

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/11/2025
Nº 8672
Pg 8/20

Total	**0 a 100**

considerados como critérios de desempate, nesta ordem, os seguintes itens:

a) Desempenho na entrevista;

b) Média de aproveitamento do estudante no curso de graduação.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. A interposição de recursos deverá ser realizada pelo e-mail agrotec.embrapii@ufms.br, conforme discriminado no Cronograma do item 4.

9.2. Não serão aceitos os recursos que não atenderem a forma e os prazos descritos neste edital.

10. REGRAS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 Por tratar-se de um projeto de pesquisa da EMBRAPII, as prestações de contas dos bolsistas deverão acontecer de acordo com as macroentregas previstas no Plano de Trabalho.

a) Entrega de relatórios parciais conforme cada macroentrega;

b) Entrega de relatório final das atividades feitas ao longo do projeto.

11. CANCELAMENTO, SUBSTITUIÇÃO E PENALIDADES EM CASO DE IRREGULARIDADE OU DESEMPENHO INSATISFATÓRIO

11.1. O estudante beneficiário poderá ter a Bolsa de Apoio Técnico **cancelada ou suspensa** nas seguintes hipóteses:

a) Conclusão do curso;

b) Descumprimento das disposições deste Edital ou de demais normativos aplicáveis;

c) Abandono do curso ou trancamento de matrícula;

d) Imposição de penalidade em processo disciplinar;

e) Não entrega dos relatórios parciais e/ou final no prazo estabelecido;

f) **Desempenho insatisfatório nas atividades do projeto, baixa assiduidade ou descumprimento das atribuições previstas no Plano de Trabalho.**

11.2. Nos casos previstos no item “11.1”, o(a) coordenador(a) do projeto deverá comunicar formalmente à UAP AGROTEC e à PROPP, com a devida justificativa, podendo ser indicada a substituição do bolsista, observada a disponibilidade de recursos e o prazo de vigência do projeto.

11.3. O término antecipado do projeto implicará no cancelamento imediato da Bolsa de Apoio Técnico.

11.4. A constatação de irregularidade de estudantes da UFMS em relação ao estabelecido neste Edital, implicará na aplicação das penalidades cabíveis, mediante processo administrativo disciplinar.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

12.1. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/11/2025
Nº 8672
Pg. 121

governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação para o e-mail gab.propp@ufms.br.

13.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução CD 366/2023, de 27/03/2023, Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul; em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

14.2. As bolsas concedidas nos termos deste Edital não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFMS ou com a EMBRAPII ou com a Fundação de Apoio ou com a empresa contratante, bem como, não integram a base de cálculo para a incidência de contribuição previdenciária.

14.3. O candidato que fornecer informações falsas será sumariamente eliminado deste processo seletivo.

14.4. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o Termo de Parceria nº 10/2025-UFMS podem ser obtidos pelo e-mail agrotec.embrapii@ufms.br.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação e pela UAP AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 10 de novembro de 2025.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Coord. da AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio

PRISCILA AIKO HIANE
Coordenadora do Projeto

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/11/2025
Nº 8672
PG 122

(Edital n° 359/2025 - PROPP/UFMS)

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA

1. **Identificação do projeto**

Título: *Shake* instantâneo com frutos do Pantanal e Cerrado
Coordenador: Priscila Aiko Hiane

2. Identificação do(a) candidato(a)

Nome completo:			
RGA:	Sexo:	Data de Nascimento:	
Unidade:	Curso:		Semestre:
Endereço residencial / bairro:			
Fone fixo:	Celular:	E-mail:	

3. Carta de intenções

3.1. Cite, no mínimo três e no máximo cinco, motivações (pessoais, acadêmicas e profissionais) para participar da equipe.

3.2. Como você acredita que sua participação neste Projeto de Pesquisa poderá contribuir para o desenvolvimento do trabalho em equipe?

3.3. Na sua opinião, o que é inovação?

3.4. O que é EMBRAPII?

3.5. Marque com um "X" no quadro abaixo os dias e os horários que você tem disponíveis. Caso você venha a ser selecionado/a, este quadro será utilizado na elaboração do seu cronograma de atividades para completar as 20 (vinte) horas semanais de dedicação às atividades a serem desenvolvidas.

PERÍODO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
Matutino					
Vespertino					

3.6. Caso você não seja selecionado para preencher uma vaga de bolsista, você gostaria de participar da equipe como voluntário/a?

( ) NÃO ( ) SIM - em que horários poderia colaborar?

4. Declaração

DECLARO que:

1. Não sou beneficiário (a) de bolsa de qualquer órgão financiador;

2. Conheço e aceito as regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução CD 366/2023, de 27 de Março de 2023 – Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e;

3. As informações apresentadas no meu currículo Lattes representam a fiel expressão da verdade e me comprometo a apresentar documentos comprobatórios a qualquer tempo.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/11/2025
Nº 8672
PGS 123

_____, ____ de _____ de 2025.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Pró-Reitor(a)**, em 10/11/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Aiko Hiane**, **Professora do Magistério Superior**, em 10/11/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6028416** e o código CRC **884C7923**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

12/11/2025 Nº 8672 Pg 124